



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 23/2023

Súmula: Aprova sobre arquivo digital a ser entregue pelos candidatos para o processo de escolha unificado dos membros do Conselho Tutelar de Apucarana, sendo dados essenciais das candidaturas que devem ser informadas a Comissão Eleitoral pelos candidatos do dia 05/09 a 16/09.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) do Município de Apucarana, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal n. 138/2014, bem como pelo art. 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e pela Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda), que lhe conferem a presidência do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar; e

Considerando que foi editada pelo TRE-PR Resolução Nº 909, de 13 de março de 2023 que dispõe sobre os atos preparatórios e a organização dos trabalhos para as eleições das membras e dos membros dos Conselhos Tutelares nos municípios do Estado do Paraná por meio de votação eletrônica.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova Edital 05 sobre arquivo digital a ser entregue pelos candidatos para o processo de escolha unificado dos membros do Conselho Tutelar de Apucarana, sendo dada essencial das candidaturas que devem ser informadas a Comissão Eleitoral pelos candidatos do dia 05/09 ao 16/09.

I -Nome da candidata ou do candidato com até 30 (trinta) caracteres, incluindo espaços;

II -Foto individual da candidata ou do candidato em arquivo digital no formato retrato em JPG, no tamanho 161 x 225 mm ou proporção equivalente (5 x 7), devendo o nome do arquivo digital estar marcado do lado de fora do PEN DRIVE.

III – O PEN DRIVE deve ser entregue a secretaria executiva em envelope Carta Ofício 114x229mm branco LACRADO, com o nome completo, legível e sem abreviaturas do candidato.

IV – Preencher e entregar ficha anexo a esta resolução, fora do envelope sem grampear ou colar.



- V – Não será aceito arquivos por endereço eletrônico, whatsapp ou qualquer outra ferramenta eletrônica, para que possa garantir a qualidade da foto e da ficha.
- VI – O sorteio/escolha dos números do candidato a eleição do Conselho Tutelar deverá ser feita pessoalmente junto ao dia da assinatura do Termo de Compromisso.
- VII – não é permitido ao candidato a procuração para terceiros efetuarem a assinatura do Termo de Compromisso e Escolha do Número para a campanha eleitoral.
- VIII – no dia da assinatura do Termo de Compromisso e do Escolha do Número para a campanha eleitoral, o candidato poderá indicar até 01 (UM) fiscais do candidato para acompanhar o andamento do processo eleitoral dentro da sala de votação, sendo proibida a circulação aleatória no pátio do colégio.
- VI – É de responsabilidade do candidato acompanhar o edital para se manter informado do andamento do processo.
- Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Apucarana, 07 de Julho de 2023.

Jossuela Martins Pirelli

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

JOSSUELA MARTINS PIRELLI
Secretaria Municipal de
Assistência Social

